

Registrado no Livro 142 do Livro  
Próprio nº 030  
Secretaria: 05 / 12 / 17  
lv



**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 05 / 12 / 17  
lv

### LEI Nº 2.161, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANIÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.01	Fundo M. Saúde – Bloco de Atenção Básica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
2.183	Manut. Atividades da Atenção Básica	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Recurso 248	R\$ 90.000,00
	Total de suplementação	R\$ 90.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.02	Fundo M. Saúde – Bloco de Atenção Básica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
2.183	Manut. Atividades da Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
	Recurso 248	R\$ 90.000,00
	Total de suplementação	R\$ 90.000,00

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 5 de dezembro de 2017.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia